



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 06
Rub. 1A

Parecer nº 27/2018/CECTCD

Referente ao PL 528/2017 que Institui a campanha de conscientização infantil sobre brinquedos de potencial ofensivo nos estabelecimentos Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Dep. Sebastião Rezende

I – Relatório

Foi apresentado pelo Sebastião Rezende o presente Projeto de Lei nº 528/2017 que Institui a campanha de conscientização infantil sobre brinquedos de potencial ofensivo nos estabelecimentos Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08.11.2017, sendo colocada em pauta no dia 09.11.2017, tendo seu devido cumprimento no dia 28.11.2017, após foi encaminhada para esta comissão no dia 12.12.2017 sendo recebida no dia 15.01.2018, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

Posteriormente, a propositura recebeu a Emenda nº 01. Depois de cumprida a pauta regimental foi encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer

É o relatório.

LDC



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é instituir a campanha de conscientização infantil sobre brinquedos de potencial ofensivo nos estabelecimentos Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Os brinquedos são considerados importantes aliados no processo de aprendizagem das crianças. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros.

Convém destacar que o brinquedo utilizado pela criança deve ser selecionado de acordo com o nível de desenvolvimento motor e cognitivo da criança. Segundo pesquisadores, nem sempre a idade sugerida na embalagem do brinquedo condiz com a capacidade motora e cognitiva da criança.

As brincadeiras são essenciais para um bom desenvolvimento na infância e as colocam em contato com o mundo. Brincando, as crianças observam e recriam a realidade, exploram os sentidos e, por isso, atividades lúdicas são essenciais para o desenvolvimento social, emocional, físico e cognitivo.

Brincar é tão importante que é considerado um dos direitos universais da criança, aprovados na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959. Assim como a saúde e a educação, essa atividade é essencial para que a infância se desenvolva de forma saudável.

Os brinquedos podem ajudar a descobrir e aprimorar habilidades motoras, sensoriais e emocionais. Por isso, antes de escolher algum, os pais devem levar em conta o nível de desempenho motor e cognitivo da criança.

LDC



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 08
Rub. LP

Todos os brinquedos, de alguma forma, auxiliam no desenvolvimento infantil. No entanto, existem aqueles que são feitos especialmente para ajudá-las a desenvolver capacidades e a aprender conteúdos escolares que podem ser educativos ou pedagógicos.

Os educativos ajudam a explorar as possibilidades e desenvolver novas habilidades. Com eles, a criança é capaz de estimular várias habilidades, como o raciocínio lógico e a coordenação motora, além de desenvolver a percepção de cores, formatos e sons. Podemos citar como exemplos os jogos de encaixe, chocalhos e instrumentos musicais.

Já os pedagógicos têm a função de reforçar um conteúdo que a criança está aprendendo. Podem ser usados em casa ou em sala de aula, mas possuem regras mais claras e as brincadeiras precisam de direcionamento.

Apesar de muitos pais acreditarem que os brinquedos são apenas para atividades divertidas e que as crianças utilizam apenas para momentos de lazer. O Conselheiro Tutelar Ronaldo Silva não recomenda que os pais comprem simulações de armas de brinquedo para os filhos, independente da função e do formato que tenha. Segundo ele, "É um estímulo à violência e ao uso de arma de fogo. O brinquedo pode causar consequências psicológicas para a criança, além de ser uma atitude irresponsável dos pais em presentear".

Assim, somos favoráveis à tramitação do Projeto nº 528/2017, pois brinquedos de potencial ofensivo não são brinquedos educativos e nem pedagógicos.

É o Parecer.


DEP. WILSON SANTOS - PSDB
ALMT

LDC



III – Voto do Relator

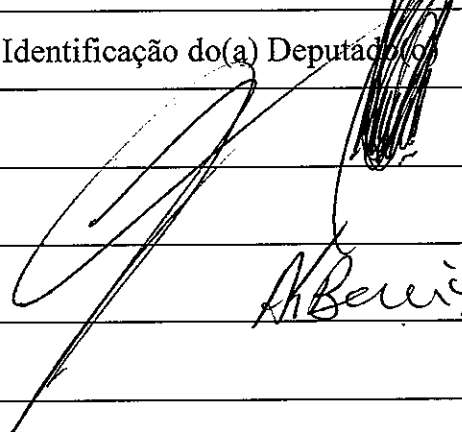
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 528/2017, de Autoria do Deputado Sebastião Rezende.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 528/2017 - Parecer nº 27/2018
Reunião da Comissão em 13 / 11 / 18
Presidente: Deputado Allan Kardec
Relator: Dep. Wilson Santos

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 528/2017, de Autoria do Deputado Sebastião Rezende, acatando a Emenda nº 01.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(s)
Relator	
Membros	Alberitez

0

LDC